

ATA DE REUNIÃO

89ª Reunião da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão

Data:

15 de julho de 2026

Membros da CEL

Heloise Helena Lopes Maia da Costa

Gustavo de Freitas Tinoco

Thiago Neves Campos

Renato Lopes Silveira

Miguel Antonio Tupinambá Araújo Souza

Jean da Cruz Lopes

Leandro Mitraud Alves

Representante da PF/ANP

Henrique Pasquinelli Castello de Almeida Oliveira

Outros participantes

Antonio Luiz Freitag de Mello

Laura Ticiane Braz Monteiro Pinto

Marina Abelha

Carlos Eduardo de Lemos Monteiro

Karine Alves de Siqueira

Fabrina Maria Sidiney Gotelipe

Júlio Carneiro Silveira Ramos

Pauta

- i) Análise do requerimento de exoneração de obrigações editalícias, referente ao bloco AM-T-133, feito pela da Atem Participações S.A. (4º Ciclo da OPC);
- ii) Análise das inscrições condicionadas; e
- iii) Assuntos gerais.

Relatório

1. O vice-presidente da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão (CEL OPC), Gustavo de Freitas Tinoco, iniciou, via videoconferência, a 89ª Reunião da CEL OPC às 15h. Os

membros da CEL, indicados na Portaria ANP nº 293, de 24 de março de 2025, participaram da reunião, com exceção de Heloíse Helena Lopes Maia da Costa e Miguel Antonio Tupinambá Araújo Souza que, por falta justificada, não puderam comparecer.

2. A Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) expôs à CEL requerimento apresentado em 16 de março de 2026 pela Atem Participações S.A. (SEI 5795274) relativo ao bloco AM-T-133, arrematado no 4º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão (OPC), no qual requer a exoneração das obrigações editalícias e, caso não o pedido não seja acolhido, requer a suspensão do cronograma até o trânsito em julgado das Ações Cíveis Públicas nºs. 1005308-95.2024.4.01.3200, 1048785 - 08.2023.4.01.3200 e 1049493-58.2023.4.01.3200, com desfecho favorável para as atividades exploratórias.

3. Além da Carta supracitada, foram submetidos à apreciação da CEL: a Nota Técnica nº 12/2026/SPL/ANP-RJ (SEI 6038192); o Parecer nº 159/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI 6125471); e o Despacho nº 130/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI 6125497).

4. A CEL OPC deliberou pelo não acolhimento do pedido de suspensão do cronograma do 4º Ciclo da OPC por não haver decisão judicial que impeça a assinatura do contrato de concessão do referido bloco, o que já era de conhecimento da licitante por ocasião da deliberação tomada na 84ª reunião da CEL OPC, com novo cronograma publicado no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2026.

5. Quanto ao requerimento de exoneração das obrigações editalícias, a CEL OPC aprovou o Relatório Complementar de Julgamento 4 (SEI 6144172) do 4º Ciclo da OPC, declarando a desclassificação da Atem Participações S.A. e o consequente encerramento da licitação para o bloco exploratório AM-T-133.

6. Dando prosseguimento à reunião, a SPL apresentou documentação das licitantes que tiveram sua inscrição condicionada à apresentação de documentação complementar, impreterivelmente, até 08 de julho de 2026, consoante deliberação da 88ª reunião da CEL OPC. A CEL apreciou a documentação apresentada pela SPL e concluiu que as licitantes atenderam aos condicionantes, deliberando pela aprovação da solicitação de inscrição e das atualizações de inscrição de empresas, que estão aptas a participar do 6º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão:

Licitante	Situação
Salvador Energy Inc.	Inscrição ativa
Tucano Serviços de Apoio a Óleo e Gás Ltda.	Inscrição ativa
Karavan Participações Ltda.	Inscrição ativa

7. O vice-presidente da CEL encerrou a reunião às 15h40, atestou que os membros supracitados no item 1 estavam presentes, agradeceu a participação e o empenho de todos.

(assinado eletronicamente)

Gustavo de Freitas Tinoco

Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE FREITAS TINOCO, Superintendente de Conteúdo Local**, em 15/07/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6142976** e o código CRC **31709F31**.

Referência: Processo nº 48610.218023/2024-01

SEI nº 6142976